LEI MUNICIPAL Nº 3.490, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0061 – Ação Judiciária
Programa: 010 – Administração governamental
Ação: 2258 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Elemento: 3.3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças judiciais..... R$ 750.000,00
Vinculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.
Total do Crédito..... R$ 750.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º o superávit do vínculo 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE..... R$ 750.000,00

Total do Crédito..... R$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 13 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 13.05.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete